



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 43/2017 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0025 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, CAPS e CREAS do Município de Boquim. Assunto: Suposta situação de risco a que estariam, em tese, expostos os adolescentes L.E. J. C. e L.E.J.C.;

02 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.16.01.0082 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: CTDCA de Santa Luzia e José Raimundo Santos Conceição. Assunto: Suposta situação de risco a que estariam submetidos os filhos menores do Sr. José Raimundo Santos Conceição;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0077 - 4ª Prom. do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Vicente Cavalcante de Sena e Poder Público. Assunto: Averiguar a situação do menor Lucas Gabriel Martins Sena Barreto vinha encontrando dificuldades em conseguir uma vaga em escola da rede pública estadual de ensino, tendo em vista a necessidade do mesmo de ser matriculado em escola que possuísse acompanhante com aptidão técnica;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0337 - 4ª Prom. do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Andréa Costa Resende Mendes e Escola Babylandia. Assunto: Suposta recusa da Escola Babylandia em matricular a criança Thiago Costa Resende Santos, pessoa com deficiência;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0026 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Gabriela da Silva Oliveira Santana, Município de Itabaiana e Secretaria de Saúde de Itabaiana. Assunto: Suposta irregularidade da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de fitas e lancetas aos pacientes insulino-dependentes no Município de Itabaiana;

06 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0008 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo e Município de Itabaiana. Assunto: Supostos transtornos à população local, causados pela suposta utilização do terreno baldio, situado na Travessa Manuel Leite Sampaio, Centro, próximo ao Colégio Renascer, em Itabaiana, como depósito de lixo e por usuários de drogas;



07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 25.16.01.0044 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Maria Josefa. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela menor R.H.S.;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 68.17.01.0017 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Canindé de São Francisco. Assunto: Averiguar a execução da Obra de Reforma da Escola Municipal José Guilherme da Silva;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0175 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Fundação Hospitalar de Saúde, HUSE e Dr. Wellington Gomes Gonçalves. Assunto: Suposta imperícia e casos de negligência do médico Wellington Gomes Gonçalves que atua no Hospital São José;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0039 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores, Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis e Município de Ribeirópolis. Assunto: Supostas irregularidades na remuneração dos servidores municipais de Ribeirópolis;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0085 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Procuradores Municipais e Assessores Jurídicos de Ribeirópolis. Assunto: Supostos descumprimentos reiterados de requisições ministeriais e sua correlação com a precariedade dos vínculos dos procuradores do Município de Ribeirópolis;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0019 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Condutores das Ambulâncias da Upa - Porto da Folha e Secretaria Municipal de Saúde de Porto da Folha. Assunto: Suposta falta de manutenção das ambulâncias da UPA - Porto da Folha, prejudicando a condução de pacientes enfermos para outros municípios em caso de necessidade;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0105 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Diego Rodrigues da Silva Santos, SINASEFE/SE, SINDIFSE e UNIMED/SE. Assunto: Supostos problemas com os contratos firmados com a UNIMED;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0079 - 4ª Prom. do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Anônimo e Asilo Rio Branco. Assunto: Supostas práticas de maus tratos aos idosos praticadas pelos próprios funcionários do Asilo Rio Branco;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0025 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. Assunto: Averiguar a aplicação do Projeto "Fomento ao Controle Social" cujo objetivo é garantir o regular funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0019 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Kelly Lopes dos Santos, outros e Secretária Municipal de Educação. Assunto: A interdição, pela Defesa Civil, da Escola Municipal Nilson Barreto Socorro, no ano de 2015, em razão da existência de queda de uma caixa d'água sobre o prédio da escola, supostamente causou prejuízo aos alunos por terem sido realocadas em outras unidades de ensino, inclusive em turmas multisseriadas;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 45.15.01.0028 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: COOPASE - Cooperativa de Transporte Alternativo de Sergipe, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe e SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância. Assunto: Suposta não autorização pela SMTT da mudança de local para embarque e desembarque de passageiros realizados por veículos da COOPASE;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0002 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Gilton Messias Correia através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Gestora do Município de Riachuelo e Clésia Azevedo. Assunto: Suposto dano ao Erário causado pelo não cumprimento das atribuições do cargo comissionado para o qual a senhora Lara de Azevedo Santos, filha de Clésia Maria de Azevedo, fora nomeada;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.09.01.0038 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rosa e DESO. Assunto: Apurar as condições em que são prestados os serviços de fornecimento de água pela Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe (DESO) à população de Santa Rosa de Lima/SE;

20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0084 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Maria Bethânia de Jesus Santos e Secretaria Municipal de Assistência Social. Assunto: Suposta ausência de repasses dos benefícios do programa federal Bolsa Família para a Srª. Maria Bethânia de Jesus Santos;



21 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0039 (02 volumes) - 4ª Promotoria do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, SETRANSP e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Assunto: Suposta notícia de que o Serviço ATENDE, serviço prestado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Sergipe - SETRANSP em Aracaju, seria encerrado;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0027 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Wilson Nunes Santana e Município de Monte Alegre de Sergipe. Assunto: Suposta precariedade no atendimento da Clínica da Saúde no Município de Monte Alegre de Sergipe;

23 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0001 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do MPSE e Escola Municipal Prefeito Antônio Fernandes Rodrigues. Assunto: Supostas irregularidades na conclusão do ano letivo por um dos professores que leciona na Escola Municipal Prefeito Antônio Fernandes;

24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0005 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: José Souza e Hospital de Urgência de Sergipe. Assunto: Suposta ausência de vaga no HUSE para tratamento de radioterapia que o idoso José Souza necessita;

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0110 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Maria Aparecida Leite Santos e Município de Nossa Senhora da Glória. Assunto: Suposta dificuldade da Sra. Maria Aparecida Leite Santos em conseguir agendar exames e consultas para sua filha Maria Victória pela Secretaria Municipal de Saúde;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0053 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: José Erinaldo Izidorio Filho e Igreja Universal do Reino do Deus. Assunto: Suposta poluição sonora frequentemente provocada pela Igreja Universal do Reino de Deus, localizada na Avenida Antônio Andrade, nº 2370, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0200 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e ADEMA. Assunto: Suposta falha da ADEMA em permitir a implantação, sem regular licenciamento ambiental do Projeto de Engenharia de Defesa Litorânea da Praia 13 de julho;

28 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0054 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Paulo Roberto Silva Lima e Moradores do Loteamento. Assunto: Suposta dano ambiental causado por despejos de dejetos de fossa no mangue localizado no Loteamento Morada das Mangueiras;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0116 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Câmara dos Deputados e Prefeitura de Aracaju. Assunto: Suposta postura municipal no sentido de praticar eutanásia com animais diagnosticados com calazar e o adequado descarte;

30 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0258 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Orlando Aragão Pereira Filho e Ernesto Santana. Assunto: Suposta poluição sonora/ perturbação do sossego, provocada pelos latidos de diversos cães de propriedade do Sr. Ernesto Santana, no imóvel situado na Rua Vereador João Calazans, nº 270, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE.

Aracaju (SE), 19 de maio de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO





(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Laranjeiras

Portaria de instauração de Inquérito Civil

Inquérito Civil PROEJ nº 74.17.01.0010 - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras

Câmara de Vereadores do Município de Laranjeiras

Assunto: Verificar a descontinuidade do serviço de distribuição de água, bem como a sua qualidade.

Walter César Nunes Silva

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Laranjeiras

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 74.17.01.0011





Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Assunto: Apurar as irregularidades apontadas no relatório do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que trata da Operação Antidesmonte sobre a Câmara de Vereadores do Município de Laranjeiras.

Walter César Nunes Silva

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N° 20/2017

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual n° 02/90;

Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o n° 53.17.01.0018, após notícia prestada pela senhora MARIA JUCILENE VIEIRA DOS SANTOS, requerendo providências deste Parquet quanto a possível situação de risco envolvendo seu irmão, JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS, portador de transtornos mentais.

Considerando o papel do Ministério Público Estadual na proteção dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, conforme estabelece a lei 10.216/01;

Considerando que a Lei n° 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, dispõe que "é responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais."

Considerando que é dever constitucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

Considerando que a Lei n.º 7.853/89 protege os interesses das pessoas portadoras de deficiência e dispõe que entre os legitimados para exercer esta proteção se encontra o Ministério Público;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, objetivando a apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Jéssica Tavares dos Santos (matrícula1955), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o art. 9º Resolução n° 008/2015-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 02 de maio de 2017.

CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO

Promotora de Justiça



**Promotoria de Justiça de Pacatuba****Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA N° 22/2017

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.17.01.0022, a partir de documentação oriunda da Promotoria de Justiça de Gararu, dando conta da acumulação ilegal de cargos públicos pelo Sr. Aron de Melo Aragão.

Considerando que, em regra, é proibida a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade, eficiência e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, objetivando a apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Jéssica Tavares dos Santos (matrícula1955), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o art. 9º Resolução nº 008/2015-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 16 de maio de 2017

CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA N° 21/2017

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e



Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.17.01.0019, instaurada para apurar possível irregularidade na documentação referente à contratação da empresa IZAITA PRODUÇÕES E EVENTOS para realização de eventos ocorridos em PACATUBA-SE;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

Considerando que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos;

Considerando que o Ministério Público deve zelar pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e imparcialidade nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, objetivando a apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Jéssica Tavares dos Santos (matrícula 1955), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o art. 9º Resolução nº 008/2015-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 02 de maio de 2017.

CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 05/2017, 19 de maio de 2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. GICELE MARA CAVALCANTE D'AVILA FONTES, no uso das atribuições inerentes à Promotoria do Consumidor e de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Nossa Senhora do Socorro-SE; bem como:

Considerando o teor dos autos da Notícia de Fato tombada sob o nº 6317010072, apresentada pela Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, RG Nº 1005762, CPF Nº 517464505-25, residente e domiciliada na Rua Matheus Rodrigues N Alves (Rua 126), nº 251, Loteamento Boa Viagem, neste município, em face da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, onde sustenta que existe um terreno baldio de propriedade da prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, onde todos os dias alguns jovens jogam futebol e costumam causar uma série de transtornos aos moradores da localidade, o que levou o NOTICANTE a buscar a Secretaria de Esportes deste município mas nenhuma providência foi adotada;

Considerando a necessidade de se colher esclarecimentos complementares para melhor elucidação dos fatos trazidos ao



conhecimento desta Promotoria de Justiça;

Considerando que incumbe ao Ministério Público "a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 129, III, da CF/88);

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório DE INQUÉRITO CIVIL, pelas razões acima indicadas e à vista do quanto informado na documentação inserta nos autos, determinando-se para tanto:

Nomear para funcionar como Secretário do presente feito Francisco Modesto dos Passos Neto, Analista do Ministério Público (art. 9º, inciso VI, e art. 15, § 3.º, ambos da Resolução nº 008/2015 - CPJ), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1 - Autuar e registrar no PROEJ o presente Procedimento preparatório de Inquérito Civil, com toda a documentação existente na Notícia de Fato(art. 16, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ);

2 - Remeter cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (art. 15, § 1.º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ).

3 - Afixar a Portaria no local de costume e promover a sua publicação (art. 9.º, inciso VII, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ).

4- Designo audiência para o dia 07 de junho de 2017, às 11:30horas, devendo para tanto serem intimadas as partes.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 19 de maio de 2017

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Prorrogação de Prazo de IC

DESPACHO

Verificando a necessidade de um maior prazo para a conclusão das diligências indispensáveis para a apuração do fato, objeto dos autos, determino a prorrogação do prazo para a conclusão do INQUERITO CIVIL.

Nossa Sra. do Socorro, 18 DE MAIO de 2017.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Prorrogação de Prazo de IC

DESPACHO

Verificando a necessidade de um maior prazo para a conclusão das diligências indispensáveis para a apuração do fato, objeto



dos autos, determino a prorrogação do prazo para a conclusão do INQUERITO CIVIL.

Nossa Sra. do Socorro, 17 DE MAIO de 2017.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Prorrogação de Prazo de IC

DESPACHO

Verificando a necessidade de um maior prazo para a conclusão das diligências indispensáveis para a apuração do fato, objeto dos autos, determino a prorrogação do prazo para a conclusão do INQUERITO CIVIL.

Nossa Sra. do Socorro, 17 DE MAIO de 2017.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 15/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de maio de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.16.01.0044, tendo por objeto a falta de fornecimento de água potável no Povoado Estreito, neste Município.

Itabaiana, 19 de maio de 2017

Claudia do Amaral Calmon

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 16/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de maio de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.17.01.0013, tendo por objeto apurar suposta poluição sonora praticada pelo estabelecimento comercial "Neide Espetinho e Petiscaria"

Itabaiana, 19 de maio de 2017



Claudia do Amaral Calmon
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 23/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de maio de 2017, através da Promotoria de Justiça de Especial Cível e Criminal de Itabaiana/SE, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.16.01.0107, tendo por objeto apurar a notícia de fato indicando que parte das casas do Povoado Tabuleiro da Telha, neste Município, não dispõe de água encanada fornecida pela Companhia de Saneamento Básico - DESO.

Itabaiana/SE, 19 de maio de 2017.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 21/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de maio de 2017, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.16.01.0098, tendo por objeto apurar as irregularidades encontradas nas unidades de ensino da rede estadual localizadas no Município de Itabaiana/SE.

Itabaiana, 19 de maio de 2017.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 22/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de maio de 2017, através da Promotoria de Justiça de Especial Cível e Criminal de Itabaiana/SE, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.16.01.0094, tendo por objeto apurar as irregularidades apontadas em relatório apresentado pelo Município de Itabaiana/SE dando conta de inconformidades na movimentação e prestação de contas referentes a recursos do FUNDEB e MDE.



Itabaiana/SE, 19 de maio de 2017.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

PROMOTORA DE JUSTIÇA

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO / TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
Edson Felix da Silva	16/05/2017 a 15/05/2018	724,00
Clara Silveira de Andrade Amazonas	16/05/2017 a 15/05/2018	724,00
Marina Silveira Araújo	10/05/2017 a 09/05/2018	724,00
Jorge Alberto Bispo dos Santos Filho	10/05/2017 a 09/05/2018	724,00
Karen Rayane Vieira dos Santos	08/05/2017 a 07/05/2018	724,00
Juliana Dias Rodrigues	10/05/2017 a 09/05/2018	724,00
José Ronaldo Alves Moreira Filho	10/05/2017 a 09/05/2018	724,00
Tereza Victoria Santos de Oliveira	11/05/2017 a 17/12/2017	531,34



OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2017

EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO